

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3668

CEP 36570 — Viçosa — Minas Gerais

LEI Nº 546/87

Dispõe sobre denominação de via pública.

O Povo do Município de Viçosa por seus representantes legais, e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada Rua Vicente da Paixão a via pública que se inicia no nº 215, na esquina da Rua Dom Silvério, no Bairro Nova Era, e termina no nº 175 e se prolonga até o Ribeirão São Bartolomeu.

Art.2º- O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro de 60(sessenta) dias a partir da data de promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT e SAAE.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de agosto de 1987

Roberto Proença Passarinho

Prefeito em Exercício

Aprovado em sessão do dia 10.08.87.

Assinaturas


